



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 32/LEGISLATIVO

Revoga o § 5º do Art. 135 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 80, § 2º, a Câmara de Vereadores **APROVOU** e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º. Fica revogado o § 5º do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, aos nove (09) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Ver. Luiz Carlos Avila da Silva
Presidente

Ver. João da Silva Chaves
Vice-Presidente

Ver. Cezar Augusto Ghem
2º Vice-Presidente

Verª. Marta Zanella
1ª Secretária

Admar Pozzobom
2º Secretário